

# INDICADORES FINANCEIROS E ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS ESTADOS BRASILEIROS: RANKING DAS MELHORES PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS

**Fátima de Souza Freire**

## **Resumo:**

*Nos últimos anos, os gestores públicos tiveram de se enquadrar às novas regras impostas por leis que vieram regulamentar o capítulo das Finanças Públicas e limitar gastos e nível de endividamento do País. Através de indicadores fiscais o gestor público poderá avaliar, preparar e reagir aos desafios econômicos em que seu organismo esteja inserido atualmente. O presente trabalho tem por objetivo analisar os indicadores financeiros e a capacidade tributária dos Estados brasileiros e propor um índice para avaliação da gestão pública como sinalizador de política governamental dos Estados. Os indicadores fiscais são elaborados a partir do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Relatórios de Gestão Fiscal com dados obtidos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), período 1998-2002. O índice de gestão fiscal foi construído a partir da pontuação dada a um conjunto de indicadores, possibilitando a realização de um ranking entre os Estados e análise da performance financeira dos mesmos. Com eles foi possível examinar a evolução das políticas sociais dos governos estaduais e os reflexos sobre as contas de 1998 a 2002.*

## **Palavras-chave:**

**Área temática:** *Gestão de Custos no Setor Governamental*

## **INDICADORES FINANCEIROS E ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS ESTADOS BRASILEIROS: RANKING DAS MELHORES PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS**

### **Resumo.**

**Fátima de Souza Freire**

Universidade Federal do Ceará

ffreire@ufc.br

Nos últimos anos, os gestores públicos tiveram de se enquadrar às novas regras impostas por leis que vieram regulamentar o capítulo das Finanças Públicas e limitar gastos e nível de endividamento do País. Através de indicadores fiscais o gestor público poderá avaliar, preparar e reagir aos desafios econômicos em que seu organismo esteja inserido atualmente. O presente trabalho tem por objetivo analisar os indicadores financeiros e a capacidade tributária dos Estados brasileiros e propor um índice para avaliação da gestão pública como sinalizador de política governamental dos Estados. Os indicadores fiscais são elaborados a partir do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Relatórios de Gestão Fiscal com dados obtidos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), período 1998-2002. O índice de gestão fiscal foi construído a partir da pontuação dada a um conjunto de indicadores, possibilitando a realização de um ranking entre os Estados e análise da performance financeira dos mesmos. Com eles foi possível examinar a evolução das políticas sociais dos governos estaduais e os reflexos sobre as contas de 1998 a 2002.

Área Temática: Gestão de Custos no Setor Governamental

## **INDICADORES FINANCEIROS E ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS ESTADOS BRASILEIROS: RANKING DAS MELHORES PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS**

### **1. Introdução**

Desde o final da década de setenta, houve uma ampliação de recursos e poderes em matéria fiscal das três esferas de governo. Na administração FHC, quando a inflação passou a ser controlada, a implantação de novas legislações trouxe para o País mudanças no sistema macroeconômico, necessidade de um novo processo de planejamento, reformas estruturais de leis fiscais e regime tributário, demanda de transparência, necessidade de controle social na formulação e execução de políticas públicas e processo de descentralização.

A fim de equilibrar as contas públicas, em 2000 foram definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) os limites quanto aos gastos públicos e nível de endividamento da União, Estados e Municípios, possibilitando uma política econômica mais transparente. A principal vantagem da reorganização da administração pública foi gerar um equilíbrio financeiro e planejamento de gastos a partir das condições de geração de receita, porque o orçamento passou a ser orientado com o objetivo de obter resultados e atingir metas fiscais. Para atingir as metas e limites impostos nos planos de governo, observa-se que a administração federal tem sido rigorosa, sem tomar riscos para a política econômica.

Sabe-se que o sucesso ou fracasso de qualquer política macroeconômica depende do comportamento dos demais entes da federação, em função de sua influência sobre o gasto agregado e pelo condicionamento da liquidez da economia. Assim, é possível indagar quais os Estados se encontram em situação favorável, uma vez que, foram obrigados a se enquadrarem às novas regras de finanças públicas num curto espaço de tempo. A avaliação da conduta dos governos quanto à capacidade de arrecadar receitas, gerar superávits, liquidez econômica, gastar dentro das condições e necessidades locais e planificar as contas públicas, torna-se, nesta hora, importante. Nesse ambiente recente de efervescência administrativa algumas questões interligadas surgem quanto à problemática da gestão dos recursos públicos estaduais:

Quem atingiu as metas definidas na LRF em gastos com saúde, educação e pessoal? Quais são os Estados mais endividados? Houve um re-equilíbrio das contas públicas desses Estados? Qual é o grau de dependência financeira dos Estados? Quem apresenta o melhor índice de gestão fiscal? Quem vem tendo as melhores práticas administrativas?

Para responder tais questões alguns indicadores foram calculados a partir das informações extraídas do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Relatórios de Gestão Fiscal relacionados para analisar a estrutura de receitas, composição de gastos sociais, grau de endividamento e resultados financeiros dos Estados, no período de 1998 a 2002. Os dados que alimentam a apuração do índice foram elaborados levando em consideração as propriedades da média geométrica em *decil*. O presente trabalho ficou dividido da seguinte forma: (i) o controle dos gastos sociais com embasamento em leis recentes; (ii) a formação dos indicadores financeiros; (iii) a análise da performance financeira dos Estados com base num índice de gestão fiscal para a avaliação das melhores práticas administrativas; (v) conclusões e perspectivas.

## 2. O Controle dos Gastos Sociais

A Lei Complementar nº. 101, de 05 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) veio regulamentar os artigos 163 a 169 da Constituição Federal de 1988, tendo como meta estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade da gestão fiscal.

A LRF indutora do planejamento orçamentário, pode ser considerada como um dos instrumentos de gestão fiscal mais detalhados e mais abrangentes do mundo. Ela teve influência do Fundo Monetário Internacional (FMI) através do Código de Boas Práticas para Transparências Fiscais e de experiências bem sucedidas de países como, por exemplo, Estados Unidos e Nova Zelândia. Segundo Figueiredo e Nóbrega (2001), foram observadas as ações adotadas pelos americanos quanto aos limites de empenhos e de compensação (Lei Budget Enforcement Act – BEA 1990) e o modelo de transparência neozelandês que determina a publicação de relatórios fiscais simplificados, tendo a participação da sociedade através do controle fiscal (Fiscal Responsibility Act 1994).

Exemplos de iniciativa, neste sentido, podem ser encontradas também na Argentina, Peru, Colômbia, Espanha e Equador com peculiaridades que distinguem cada uma das outras, como mostrado no Quadro 1.

**QUADRO 1 – Principais Características de Instrumentos Legais da Gestão Fiscal dos Países.**

	<b>Cobertura</b>	<b>Restrições Orçamentárias</b>	<b>Estudos de Estabilização</b>	<b>Transparência</b>	<b>Accountability</b>	<b>Sanções Específicas</b>
<b>Nova Zelândia</b>	Setor público não financeiro	Não determinadas na lei	Não	Relatórios	Sim	Não
<b>Argentina</b>	Governo central	Equilíbrio fiscal em 2005	Sim. Com recursos no Orçamento	Relatórios	Não	Não
<b>Peru</b>	Setor público não financeiro	Déficit de 1% do PIB a partir de 2002. Limites para o crescimento real das despesas	Sim. Depende da flutuação das receitas	Relatórios	Não	Não
<b>Brasil</b>	3 níveis de governo e 3 níveis de poder	Senado estabelece limites para despesas com pessoal e na composição com o gasto total	Não	Relatórios	Sim	Sim, institucionais e pessoais
<b>Colômbia</b>	Governos subnacionais e seus poderes	Limites para despesa com pessoal	Não nessa lei	Relatórios	Sim	Não
<b>Espanha</b>	Objetivos para todos os níveis, específicos para o governo central	Governo estabelece limites anuais	Sim. Com recursos do Orçamento, alocados todos os anos	Relatórios. Central de Informações	Sim	Não
<b>Equador</b>	3 níveis de governo	Déficit fiscal menor do que 2% do PIB. Limites de liquidez e solvência para governos subnacionais	Não nessa lei	Relatórios	Sim	Sim, institucionais e pessoais

Fonte: [www.planejamento.gov.br/lrf/conteúdo\\_midia/lrf\\_brasileira](http://www.planejamento.gov.br/lrf/conteúdo_midia/lrf_brasileira), em 06/05/2003.

São levados em consideração os seguintes aspectos: cobertura, ou abrangência da lei; estabelecimento de restrições orçamentárias; a realização de estudos de estabilização; a transparência das ações públicas; *accountability*; e a previsão de sanções a infratores. Nota-se que enquanto alguns países fixam apenas metas e restrições quantitativas vinculadas ao orçamento anual, o Brasil teve a particularidade de promover transparência e responsabilidade da União, Estados e Municípios, bem como sanções específicas às instituições e pessoas, caso as regras não sejam cumpridas.

Por ser considerado um marco na administração pública brasileira para os três níveis de governo, a LRF impõe um novo padrão de conduta fiscal, obrigando um novo planejamento, transparência e controle dos gastos públicos. Isto quer dizer que os recursos orçamentários deverão ser administrados de forma equilibrada. Para tanto, metas foram adotadas quanto aos gastos com pessoal e limites de endividamentos, a saber:

- 1) Pessoal. A LRF define como despesas com pessoal a soma dos gastos do ente da federal dos ativos e pensionistas, os relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo estado e Distrito Federal às entidades de previdência. A LRF determina o limite de 60% da Receita Corrente Líquida (RCL) para com gastos com pessoal no Estado. Entende-se por Receita Corrente Líquida a receita tributária mais as transferências constitucionais (Lei Kandir e FUNDEF) menos as contribuições dos servidores para sistema previdenciário e menos a receita financeira de contagem recíproca do tempo de contribuição. As informações obtidas a partir desses indicadores possibilitam averiguar se os Estados estão cumprindo as regras impostas pela LRF. O limite é dividido em dois níveis: geral (60%) e prudencial (57%) para o poder legislativo, poder judiciário, ministério público e poder executivo;
- 2) Endividamento. Desde 20 de dezembro de 2001, os limites para a dívida consolidada dos Estados e dos Municípios ficaram definidos pela Resolução nº 40 do Senado Federal, a quem compete, nos termos da Constituição Federal, definir limites de endividamento e condições para contratação de operações de crédito. A LRF permite que a proposta de limites globais seja apresentada em termos de dívida líquida (dívida total menos créditos financeiros). Os limites globais para a dívida consolidada dos três níveis de governo serão verificados a partir de percentual da Receita Corrente Líquida – RCL. De acordo com a Resolução do Senado Federal nº 40/20001, até quinze anos após a sanção dessa Resolução, o limite máximo de endividamento para os Estados corresponderá a duas vezes a sua RCL anual. A resolução foi criada porque quando não havia limites ocorria um grau de endividamento elevado nas entidades públicas. Já que não necessariamente era o administrador o tomador dos recursos, este não se sentia na obrigação de pagar o acréscimo de despesas financeiras geradas no Estado.

Vale ressaltar que também foram regulamentados limites para os demais gastos sociais realizados pelos Estados e Municípios como, por exemplo, o limite mínimo com gastos com educação, que foi definido pelo Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), e o limite com gastos com saúde que foi regulamentado pela Emenda Constitucional n.º 29/2000, conforme a saber:

- 1) Saúde. O limite mínimo para gasto com saúde foi instituído pela Emenda Constituição n. 29/2000 que estabeleceu a vinculação para o financiamento da saúde. Até o exercício financeiro de 2004, os Estados e Distrito Federal deverão aplicar recursos mínimos nas ações e serviços públicos de saúde de pelo menos 12% do produto da arrecadação dos impostos, menos as parcelas que forem transferidas aos seus municípios. Aqueles que apliquem percentuais inferiores aos fixados pela emenda deverão elevá-los gradualmente, até o exercício financeiro de 2004, reduzida a diferença à razão de, pelo menos, um quinto por ano, sendo que, a partir de 2000, a aplicação será de pelo menos 7%;
- 2) Educação. A origem dos recursos para educação é proveniente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) - que foi criado pela Emenda Constitucional n.º 14 e regulamentado pela Lei n.º 9.424/96 e pelo Decreto n.º 2.264/97. Ele é constituído de 25% da arrecadação de impostos e de transferência (conforme a Constituição Federal de 1988). O FUNDEF vem vigorando desde 1998, e tem duração até 2007, com a finalidade de melhorar a alocação de recursos na educação, em termos de equidade e de eficiência. Os Estados e Municípios passaram a receber recursos ao equivalente ao número de alunos matriculados na sua rede pública do Ensino Fundamental. O Fundo é composto, no âmbito de cada Estado, por 15% das seguintes receitas: a) Fundo de Participação de Estados e Municípios (FPE e FPM); b) Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); c) Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações (IPIexp); d) Ressarcimento pela desoneração de exportações de que trata a Lei Complementar n.º 87/96 (Lei Kandir); e) Complementação da União (quando necessário). Vale destacar que dos recursos provenientes do FUNDEF, 60% devem ser destinados exclusivamente para o pagamento dos salários dos professores, valorizando o magistério e a melhoria da qualidade do ensino. Observa-se ainda que dos 25% provenientes da receita de impostos e transferências (RIT), 60% deverão ser destinados ao financiamento do ensino fundamental e os demais 40% ao financiamento de outros níveis de ensino (ensino médio, superior etc.).

Tais medidas possibilitaram que inovações ocorressem na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, fortalecendo os mecanismos de avaliação e monitoramento da performance fiscal através dos anexos de metas fiscais (metas trienais para receitas, despesas, resultados primário e nominal e dívida) e anexo de riscos fiscais (passivos contingentes e riscos fiscais – análise de sensibilidade).

A lógica da gestão fiscal responsável parte do planejamento no processo orçamentário (Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA) mais as regras e limites ditados na LRF que acarretam

em mecanismos de compensação e correção de desvios. Daí, existe a possibilidade de ocorrer uma maior transparência e controle social das contas públicas, pois também estão previstas sanções para as instituições e pessoas. No caso das inovações da LRF quanto à transparência e controle social, pode-se dizer que os entes deverão seguir princípios de clareza e ampla disseminação dos documentos orçamentários e contábeis através de meio eletrônico sobre as informações nas três esferas de governo e elaborar relatórios resumidos de execução orçamentária (a cada dois meses) e relatórios de gestão fiscal (a cada quatro meses). Essas informações serão consolidadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e divulgada mensalmente por parte do Ministério da Fazenda em meio eletrônico, da relação dos entes que ultrapassarem limites máximos para dívida. Quanto às sanções, os entes que descumprirem os prazos terão vedadas as transferências e as operações de crédito.

Em função de sua recente criação, poucos estudos foram realizados para avaliar os impactos causados pela LRF e os resultados obtidos na gestão pública das entidades federativas. Com base em indicadores e informações extraídas dos demonstrativos dos governos estaduais, é possível analisar quem vem aplicando de forma equilibrada os recursos financeiros. A seguir, serão apresentados os indicadores financeiros que subsidiarão a análise global da gestão financeira dos Estados brasileiros.

### **3. Análise e Interpretação da Estrutura de Receitas e Despesas dos Estados**

Os índices foram calculados a partir das informações extraídas do banco de dados do Secretaria do Tesouro Nacional (STN), no período de 1998 a 2002, que são provenientes das contas do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Relatórios de Gestão Fiscal dos Estados. A partir daí, foram calculados os indicadores de estrutura de receitas, composição de gastos sociais, indicador de resultado, liquidez e grau de endividamento. Tais indicadores apontam:

- 1) capacidade de planejamento dos estados quanto à predição da receita e fixação da despesa;
- 2) grau de dependência estaduais *vis-à-vis* os recursos provenientes da União;
- 3) gastos sociais em educação, saúde e pessoal;
- 4) capacidade de autofinanciamento dos estados;
- 5) grau de endividamento segundo a LRF;
- 6) capacidade de saldar as dívidas.

Como demonstrado no Quadro 2, os indicadores trabalhados neste artigo foram:

1) Indicadores de Estrutura das Receitas que são extraídos do Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro, revelam as fontes de financiamento dos Estados que podem ser provenientes de empréstimos de terceiros, empréstimos entre governos, *grants* ou transferências entre níveis de governo e recursos próprios arrecadados por meio do sistema de impostos ou de tributos. Eles podem ser calculados a partir de:

- a) Participação das Receitas de Transferência sobre a Receita Orçamentária Total que fornece informações quanto ao grau de dependência do Estado relativo ao recurso da União; (1.1)
- b) Participação do Fundo de Participação dos Estados (FPE) sobre a Receita Orçamentária Total que permite analisar o grau de dependência dos Estados quanto aos valores provenientes do Governo Federal. (1.2)
- c) Participação do ICMS sobre a Receita Orçamentária Total que demonstra a capacidade de geração de receita própria do Estado. (1.3)

2) Indicadores de gastos sociais que foram calculados a partir das informações extraídas dos relatórios de gestão fiscal e demonstram a relação entre:

- a) Gastos com Educação sobre a Receita Corrente; (2.1)
- b) Gastos com Saúde sobre a Receita Corrente; (2.2)
- c) Gastos com Pessoal sobre a Receita Corrente. (2.3)

3) Indicadores de desempenho operacional que foram calculados a partir das informações extraídas do relatório fiscal encaminhado para o STN e se dividem em dois:

a) o primeiro, que é calculado a partir da relação entre a Receita Corrente Líquida (RCL) e número de habitantes que demonstra a capacidade de arrecadação dos Estados não apenas de forma absoluta, mas a partir do valor *per capita* (quanto maior for esse indicador, melhor será o resultado apresentado pelo Estado); (3.1)

b) o segundo indicador, Capacidade de Geração Total de Poupança, foi calculado a partir da relação Receita Corrente menos Despesa Corrente dividida pela Receita Corrente. Tal indicador possibilita averiguar quanto de recursos estão disponíveis como margem de poupança total. (3.2)

4) Indicador de Liquidez, referente ao Comprometimento Patrimonial, que é calculado a partir da relação Ativo Financeiro e Passivo Financeiro, aponta a parcela de obrigações que as disponibilidades podem saldar no prazo de 12 meses. (4.1)

5) Indicador Participação da Dívida Consolidada que é calculado a partir de informações extraídas do relatório de gestão fiscal encaminhado ao STN e informa a relação entre a dívida consolidada líquida e RCL. (5.1.)

Tal indicador possibilita analisar se os Estados estão cumprindo a meta imposta pela LRF, ou seja, se o Estado está no limite máximo de endividamento de até 2 vezes a sua Receita Corrente Líquida anual. O controle do nível de endividamento nos vários níveis do governo é de extrema importância para a sociedade, pois níveis elevados podem gerar um comprometimento da receita futura com pagamento de gastos passados, tendo efeito sobre a qualidade dos serviços futuros a serem prestadas à sociedade. A Lei faculta o conceito de dívida líquida ou bruta. No entanto, na literatura corrente, o conceito de dívida consolidada líquida é igual à dívida consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e demais haveres financeiros.

## QUADRO 2 - Indicadores Financeiros e Sociais.

<b>1. Indicadores de Estrutura de Receita Estaduais</b>	
Indicador	Fórmula
1.1. Participação da Receita de Transferência sobre a Receita Total	Receita de Transferência/Receita Total
1.2. Participação do FPE	FPE/ Receita Total
1.3. Participação do ICMS	ICMS/ Receita Total
<b>2. Indicadores Sociais</b>	
2.1 Educação	Gastos com Educação /Receita Corrente
2.2. Saúde	Gastos com Saúde /Receita Corrente
2.3. Pessoal	Despesa com Pessoal / Receita Corrente
<b>3. Indicador de Resultado</b>	
3.1. Receita Corrente Líquida (RCL) <i>per capita</i>	RCL / população
3.2. Capacidade de Geração Total de Poupança	(Rec. Correntes – Desp. Correntes)/Rec. Correntes
<b>4. Indicador de Liquidez</b>	
4.1. Comprometimento Patrimonial	Ativo Financeiro/ Passivo Financeiro
<b>5. Indicador de Endividamento</b>	
5.1 Participação da Dívida Consolidada	Dívida Consolidada Líquida/RCL

Fonte: Adaptações de dados a partir de Matias e Campello (2000).

### 4. Resultados dos Indicadores Estaduais

Antes de apresentar os resultados obtidos a partir dos indicadores calculados, é interessante que compreendamos como se processa o sistema de transferência e arrecadação de recursos para os Estados. Sabe-se que o mecanismo de transferências de recursos tem por objetivo promover um equilíbrio financeiro adequado nas distintas esferas de governo, possibilitando ações intergovernamentais conjuntas. Os repasses de recursos federais a Estados são efetuados por meio de transferências constitucionais, legais ou voluntárias, a saber:

1) Transferências constitucionais que correspondem a parcelas de recursos arrecadados pelo Governo Federal e repassados aos Estados segundo dispositivo da Constituição Federal como as transferências de recursos provenientes do Fundo de Participação dos Estados – FPE que é composto pela parcela da arrecadação líquida do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR e do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI. Os percentuais pertinentes aos recursos entregues pela União, por intermédio dos Fundos de Participação, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios constam dos artigos 159 e 161 da Constituição Federal;

2) Transferências voluntárias (definidas no art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), que corresponde a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Unico de Saúde;

3) Transferências legais que são regulamentadas em leis específicas como, por exemplo, programas na área de educação e nas áreas de saúde e de assistência social.

Examinando os resultados apresentados no Quadro 3, pode-se inferir que a maior parcela dos recursos disponíveis dos estados do RJ e SP é originária de seu sistema de arrecadação. Tais Estados apresentaram indicador de Participação da Receita de Transferência sobre a Receita Orçamentária Total inferior a 0,54 tanto no ano de 1998 quanto em 2002. Sabe-se que quanto mais distante de 1 for o resultado, menor é a dependência dos Estados quanto aos recursos provenientes da União. Esse resultado confirma a lógica de que os principais tributos responsáveis pelo desenvolvimento do País são provenientes de regiões mais desenvolvidas que têm uma melhor capacidade de geração de recursos.

Estados menos desenvolvidos como PB, AP, BA e AC demonstram claramente ter uma forte dependência financeira de recursos da União por obterem resultados muito próximos de 1. Tal dependência pode ser também um indicador negativo, pois poderá influenciar os gestores a ter um baixo esforço de arrecadação fiscal ou expansão dos gastos públicos. Atualmente a alocação de recursos ocorre de forma que sejam redistribuídos os recursos no País. Como os Estados menos desenvolvidos passaram a se beneficiar de um inesperado aumento real das transferências constitucionais originárias da União, das transferências voluntárias para as áreas da saúde, educação e assistência social, pode ter em mente que este aporte de recursos estará garantindo no futuro. Porém, também no futuro, isso pode não ser uma fonte de recurso líquido e certo. Essa dependência se torna evidente se levarmos em conta que o FPE representa quase 50% da receita dos estados de Tocantins e Paraíba, 40% do Piauí, Sergipe, Maranhão e Amapá, 35% da Bahia, Roraima e Acre.

O FPE (Fundo de Participação dos Estados) foi criado para minimizar a variância de financiamento dos Estados e tem papel importante no processo de equalização e distribuição de renda no País. Seguindo as normas estabelecidas na Constituição Federal, inciso II do artigo 16, a finalidade desse fundo é de transferir parcela dos recursos arrecadados em áreas mais desenvolvidas para áreas menos desenvolvidas do País, promovendo o equilíbrio socioeconômico entre os Estados. Ele se constitui num fundo formado por recursos provenientes da arrecadação de impostos federais, Imposto sobre Produtos Industrializados e Imposto de Renda (TCU, 2000). A distribuição do valor total foi fixada pela Lei Complementar n.º 62/89 que é feita na proporção de 85% dos recursos para os Estados das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e 15% para os Estados das Regiões Sul e Sudeste. Analisando o indicador FPE sobre a Receita Orçamentária Total apresentado no Quadro 4, pode-se confirmar que existe uma forte dependência das regiões menos desenvolvidas dos recursos provenientes da União. Como apresentado no Quadro 4, tanto em 1998 quanto em 2002, RJ, SP, AM e ES apresentaram os menores resultados, demonstrando ter uma menor dependência. No entanto, os estados de TO, PB e PI tiveram os maiores valores evidenciando que as transferências constitucionais correspondem uma boa parte de suas receitas. Cabe ressaltar que enquanto em 1998, havia uma grande diferença entre o maior e menor resultado (Tocantins com indicador igual a 0,77 e São Paulo com 0,07), em 2002 essa diferença diminuiu de 0,49 (Tocantins) para 0,08 (São Paulo). No que diz respeito à Participação do ICMS sobre a receita orçamentária, os estados do Amazonas, Espírito Santo, São Paulo, Goiás e Minas Gerais apresentaram os melhores resultados no período de 2002 (ver Quadro 5).

No que tange a análise de gastos sociais, é bom lembrar que aqui não será possível avaliar o cumprimento dos dispositivos legais quanto aos limites de gastos com pessoal, saúde e educação, uma vez que é preciso separar o valor de pessoal

com executivo e com legislativo, calcular a receita de impostos e transferência para avaliar o limite mínimo de gastos com educação e saúde. A idéia desse trabalho é examinar a evolução das políticas sociais dos governos estaduais e os reflexos sobre as contas de 1998 a 2002.

Ao observar o Quadro 6, nota-se que enquanto, em 1998, a despesa total dos Estados, formada pela despesa corrente e despesa de capital, totalizou em R\$ 52.116.089.990,78, em 2002 ficou em R\$ 92.791.640.950,78, representando, respectivamente, 57% e 68% do PIB brasileiro do mesmo período. As despesas correntes e de capital responderam, em média, respectivamente, por 83% e 17% do total. Isto significa que uma pequena parcela de recursos está sendo destinada para investimentos (aquisição de equipamentos e material permanente).

<b>QUADRO 6 - Evolução das Despesas dos 26 Estados (R\$)</b>					
<b>Conta</b>	<b>1998</b>	<b>1999</b>	<b>2000</b>	<b>2001</b>	<b>2002</b>
Despesa Corrente	43.019.869.714,16	48.599.805.513,09	65.783.382.805,73	74.145.214.827,30	78.959.584.045,62
Despesa de Capital	9.096.220.276,62	7.404.593.488,83	10.139.957.421,02	9.755.232.937,70	13.832.056.905,16
<b>Despesa Total</b>	<b>52.116.089.990,78</b>	<b>56.004.399.003,92</b>	<b>75.923.545.226,75</b>	<b>83.900.447.765,00</b>	<b>92.791.640.950,78</b>
Despesa com Pessoal	18.379.232.695,49	20.143.128.309,77	28.306.824.781,08	31.903.744.625,85	43.487.148.603,35
Despesa com Saúde e Saneamento	10.449.201.935,10	11.547.451.628,70	16.546.477.520,06	18.474.347.780,54	22.164.649.582,44
Despesa com Educação e Cultura	12.887.271.138,54	14.433.934.395,70	20.439.108.970,75	23.363.285.621,71	23.277.734.409,86

Fonte: Dados da STN

Os gastos com educação dos 26 Estados aumentaram de R\$ 12.887.271.138,44, em 1998, para R\$ 23.277.734.409,86, em 2002, ou seja, houve um aumento real de 80%. Esse gasto representa apenas 25% da despesa total (ver Quadro 7). Conforme Ferreira e Moraes (2002, p. 1 e 2), o Nordeste foi a região que teve mais avanços, nos anos de 1999 a 2001. No entanto, necessita de maior atenção porque um estudante do primeiro ano do ensino médio está em média 2,6 anos atrasado. Ao observar o Quadro 6, constata-se que, em 2002, os Estados com melhores índices de gastos com educação foram aqueles da Região Nordeste (Bahia, Piauí, Paraíba, Maranhão e Sergipe) e Norte (Acre e Amazonas). Vale lembrar que enquanto, em 1998, 13 Estados comprometiam 30% da receita orçamentária com despesas de educação, 11 Estados entre 25% a 29%, e apenas 2 abaixo de 25%, em 2002, esse quadro mudou para 4 Estados acima de 30%, 12 Estados entre 25% a 29% e 10 Estados abaixo de 25%. O que deixa preocupação pois existe uma correlação entre o nível de educação da população e o desenvolvimento econômico do País. No futuro esse resultado pode refletir negativamente no desempenho educacional, uma vez que, ao observar o índice de desenvolvimento humano que combina fluxos e estoques com fatores inerciais, os esforços dos Estados serão avaliados com informações passadas.

Quando a gastos com saúde e saneamento (ver Quadro 7), nota-se que houve um aumento real de R\$ 10.449.201.935,10 para R\$ 22.164.649.582,44, no período de 1998 a 2002, representando, respectivamente, em média de 20% e 23% das despesas totais. Os estados que apresentaram os melhores resultados, em 2002, foram: Piauí, Minas Gerais, Maranhão, Alagoas e Ceará, e aqueles que tiveram os menores índices foram: Espírito Santo, Acre, Paraná e Sergipe. Nota-se ainda que o número de Estados que gastavam com saúde menos de 20% de sua

receita total caiu de 11, em 1998 para 5, em 2002, aumentando a faixa entre aqueles que gastavam acima de 20% e abaixo de 25%, de 6 para 12 Estados, respectivamente para os mesmos anos analisados. Esse resultado é reflexo das normas estabelecidas na Emenda Constituição nº 29/2000, que estabeleceu vinculação para o financiamento da saúde no País.

Em relação ao gasto com pessoal, observa-se que ele é superior aos gastos com educação e saúde. Em 2002, os gastos com pessoal comprometeram as despesas totais em torno de 37%. Enquanto os estados do PI, MG, MA, AL e CE apresentaram os maiores índices, demonstrando que os gastos com pessoal consomem a maior parte das receitas, os estados ES, AC, PR, SE, AM e PE tiveram os menores resultados. Os gastos com Pessoal é atualmente uma das maiores preocupações do governo federal em função da falta de controle e de lei que reinavam nos governos passados promovendo aumentos sem qualquer tipo de responsabilidade. A Lei de Responsabilidade Fiscal veio estabelecer novo teto de despesas nos três poderes e no ministério público, nos três níveis de governo: federal, estadual e municipal. Em 1998, três estados (Rondônia, Amapá e Acre) gastavam mais de 50% da receita orçamentária com pessoal, em 2002, esse número caiu para 1 (Minas Gerais). (Ver Quadro 7).

Quando passamos a analisar os dados de receitas, observa que a receita total dos Estados (composta pela receita corrente e de capital) totalizou, em 2002, R\$ 97.969.874.234,84 ou 7,27% do PIB do País. A receita corrente e de capital representaram 95,7% e 4,3%% do total, respectivamente. O valor da receita total foi surpreendente em função do resultado obtido pelos Estados, em 1998, que foi na ordem de R\$ 50.617.609.160,67, ou seja, 5,54%% do PIB, representando um acréscimo de 31% no período analisado. Em 2002, a receita corrente dos 26 Estados totalizou cerca de R\$ 93,78 bilhões ou 6,97% do PIB do País. Este valor é relevante se comparado ao resultado obtido em 1998, que foi na ordem de R\$ 1,73 bilhão, ou 9,23% do PIB do mesmo período. Portanto, verifica-se um crescimento real de 37,69% no período de 1998 a 2001.

Nas classificações por outros critérios que não a receita corrente, foi utilizada a receita corrente líquida (RCL) *per capita* que é calculada a partir das informações extraídas do relatório de gestão fiscal, obrigatório a todos os entes com a chegada da LRF (ver Quadro 8). Tal indicador possibilita analisar a capacidade de obtenção de recursos, não somente de forma absoluta, mas a partir do número de habitantes de cada Estado. Quanto maior for a RCL *per capita*, melhor é o resultado apresentado pelo Estado porque o desempenho positivo da RCL significa que o mesmo vem se esforçando positivamente para cumprir as exigências impostas em Lei. Para se manter um equilíbrio fiscal os gastos públicos devem ser financiados com recursos correntes e não com recursos descontínuos como as operações de créditos. Enquanto em 2000, a RCL somou R\$ 108 bilhões, representando 9,8% do PIB, em 2003 ficou num patamar de R\$ 158 bilhões, nada mais que 11,7% do PIB do País. Os estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais foram responsáveis por cerca de 48,8% da RCL total. O indicador médio da RCL *per capita* aumentou de R\$ 767,65, em 2001, para R\$ 860,05, em 2002. Observou-se que houve um acréscimo em todos Estados, com exceção do Espírito Santo que teve uma diminuição de 3,5% para o mesmo período analisado. Os maiores valores foram alcançados pelos Estados da região Norte (Roraima, Amapá e Acre) para o biênio 2001-2002. Os sete piores resultados foram apresentados pelos Estados nordestinos (Maranhão, Pará, Alagoas, Ceará, Pernambuco, Piauí e Paraíba).

O indicador Capacidade de Geração de Poupança informa a parcela da receita corrente total que sobrou, gerando uma margem de poupança. No caso específico dos Estados, a capacidade de geração de poupança é pequena. Conseqüentemente, os riscos de contingências não poderão ser cobertos com recursos provenientes de poupanças geradas por eles. Em 2002, Rondônia, Mato Grosso do Sul e Tocantins foram os municípios que geraram os melhores indicadores (ver Quadro 9). As menores poupanças correntes, foram: em 1998, Roraima, Amapá, Rondônia, Minas Gerais e Alagoas; em 1999, Acre, Alagoas, Paraíba, Pernambuco e Goiás; em 2000, Piauí, Paraíba, Goiás, Minas Gerais, Alagoas, Paraná e Pernambuco; em 2001, Amapá, Piauí, Roraima, Paraíba, Alagoas, Bahia e Rio Grande do Norte; em 2002, Roraima, Pernambuco, Goiás, Alagoas, Minas Gerais e Maranhão.

O índice de liquidez possibilita que seja averiguado o comprometimento patrimonial dos Estados através da relação entre o ativo financeiro e passivo financeiro porque envolve os valores de obrigações e de disponibilidades de curto prazo. Quanto maior for o valor encontrado melhor será o resultado. O ativo financeiro dos Estados no agregado, cresceu de R\$ 2.870.375.294,28, em 1998, para R\$ 3.562.905.000,95, em 1999, R\$ 5.662.013.717,98 em 2000, R\$ 10.887.638.489,86, em 2001, e R\$ 12.646.374.382,40, em 2002, representando um aumento de 340% entre 1998 a 2002. O passivo financeiro dos Estados, no agregado, aumentou de R\$ 12.769.606.400,47, em 1998, para R\$ 13.865.922.552,78, em 1999, diminuindo em R\$ 11.432.729.133,95, em 2000, e voltou a crescer para R\$ 12.086.725.699,87, em 2001 e R\$ 12.518.227.163,07, em 2002.

Conforme Quadro 10, os 5 Estados que tiveram os melhores indicadores de liquidez foram:

1. em 1998: Pará, Rio Grande do Sul, Piauí, Espírito Santo, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul;
2. em 1999: Rio Grande do Sul, Roraima, Piauí, Pará, Ceará e Santa Catarina;
3. em 2000: Rio de Janeiro, Santa Catarina, Alagoas, Piauí, Amazonas e Rio Grande do Sul;
4. em 2001: Rio de Janeiro, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Piauí e Amazonas;
5. em 2003: Rio de Janeiro, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Pará e Piauí.

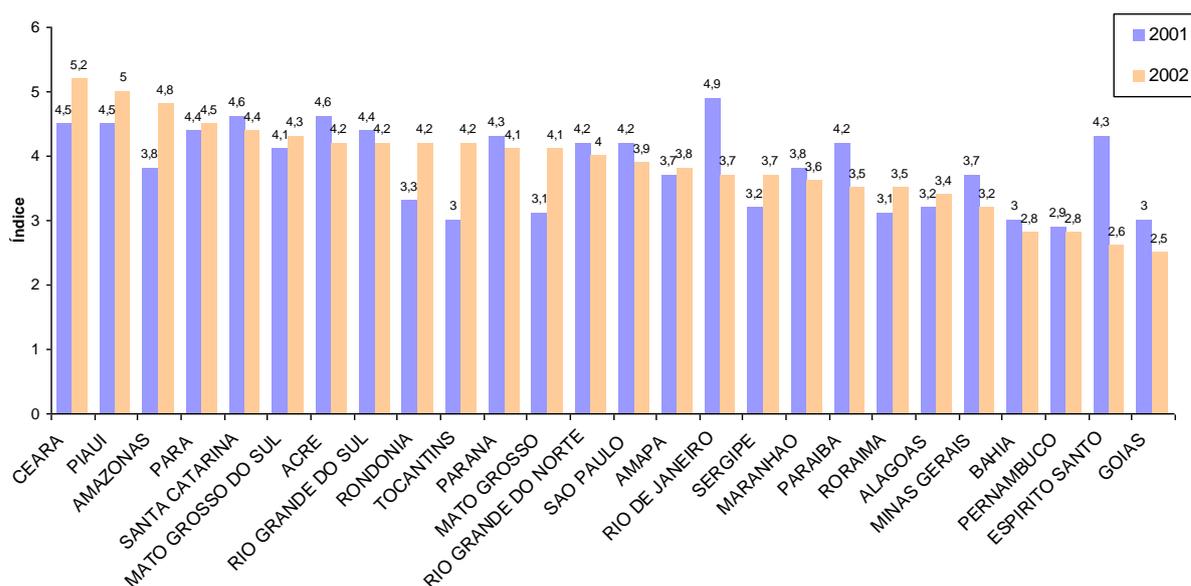
A dívida consolidada líquida dos Estados, no agregado, cresceu de R\$ 183 bilhões em 2000, para R\$ 282 bilhões, em 2002, representando um aumento de 54%. A relação dívida consolidada líquida /receita corrente líquida passou de 1,70 em 2000 para 1,79 em 2002, num aumento do grau de endividamento de 5,3%. Conforme Nascimento et al. (2002), as variações, no saldo da dívida consolidada líquida no país, ocorreram em função de variações das disponibilidades financeiras, já que as contratações de créditos em volume significantes não aconteceram no período estudado. É bom lembrar que a Resolução n.º 40/01 do Senado Federal veio limitar o endividamento dos governos Estaduais e Municipais. Em 2002, os estados que apresentaram indicador elevado de endividamento foram: Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Maranhão, São Paulo e Santa Catarina. Caso novas receitas correntes não sejam efetuadas por estes, no futuro poderá acarretar num comprometimento da capacidade de pagamento de despesas e dívidas (ver Quadro 11).

## 5. Índice de Gestão Fiscal

A presente seção busca desenvolver um índice padrão de gestão fiscal, permitindo apontar as melhores condutas governamentais dos Estados brasileiros. Serve também como sinalizador importante na determinação da aplicação dos recursos públicos. O modelo desenvolvido leva em consideração as principais variáveis fiscais: receita orçamentária, despesas orçamentárias, passivos e ativos financeiros, arrecadação de impostos, gastos do governo, receitas advindas de transferências. O instrumental utilizado permite, por meio do uso de ferramentas computacionais, calcular o equilíbrio da aplicação dos recursos financeiros e estudar suas propriedades empíricas. Nesse sentido, o objetivo é entender melhor o comportamento da gestão pública através do estudo da análise de indicadores fiscais e índice-padrão, dentro do mesmo ferramental analítico, questões relativas ao crescimento e flutuações econômicas de cada Estado.

Na construção do índice, primeiramente se definiu um peso para cada indicador escolhido (1.1, 2.1, 2.2, 2.3, 3.2, 4.1 e 5.1) num processo apurado de tratamento de dados, desenvolvido através de uma série de distribuições de frequência, tendo sido, os mesmos, organizados por intervalos de classe. Em seguida, foi realizada uma medida de equivalência a um determinado valor máximo (1,0), correspondente a uma divisão específica da distribuição em forma de *décil*, ou seja, a amostragem foi dividida em dez partes iguais a 10% dando limites homogêneos. Isso ocorreu para aglomerar os dados extremos em um mesmo valor de pontuação, para não beneficiar os Estados com desempenhos exagerados e não prejudicar aqueles com desempenhos muito inferiores. Assim, o índice foi composto pelo somatório dos valores dos indicadores que variou entre 0 a 1. A pontuação máxima que um Estado poderá obter é 7. Como a metodologia trata de pontuar os indicadores de forma crescente e positiva, alguns tiveram de ser interpretados de forma contrária, como foi o caso da participação da receita de transferência, de gastos com pessoal e endividamento porque quanto maior for o resultado pior será para o Estado.

Gráfico 1 - Índice de Gestão Fiscal dos Estados



O Índice de Gestão Fiscal (IGF) mede os progressos efetuados por cada Estado tendo em conta uma seleção de parâmetros econômicos fundamentais. O

estudo mostra que o IGF de 14 estados teve um recuo no ano de 2001 para 2002. Uma queda drástica mostra que o estado deve urgentemente agir para aumentarem as ações nas áreas de saúde, pessoal, educação, dependência financeira, capacidade de geração de poupança e endividamento.

O IGF classifica 26 Estados, tendo em conta dados de 2001 e 2002, os mais recentes relativamente ao qual foram possíveis de obter dados (ver Quadro 12). O primeiro e o último estado não se mantêm nos anos analisados: o Ceará que ocupava o terceiro lugar (4,5 pontos) passou para o primeiro (5,2 pontos), e Goiás que ocupava o décimo terceiro (3 pontos), passou para décimo nono (2,5). O IGF revela aspectos fundamentais da gestão dos estados, tanto para as regiões ricas como para as regiões pobres, a saber:

1. os seis estados com baixo IGF não se encontram numa única região (ver Goiás, Espírito Santo, Pernambuco, Bahia, Minas Gerais e Alagoas);
2. o Amazonas registrou um enorme salto no IGF, particularmente devido aos esforços registrados na área de gastos com pessoal, receita corrente líquida *per capita*, liquidez e endividamento. Também os estados de Mato Grosso do Sul, Rondônia, Tocantins e Mato Grosso melhoraram as suas posições;
3. Rio de Janeiro despencou do primeiro para o décimo segundo lugar em função dos resultados obtidos nos indicadores gastos com educação, pessoal, receita corrente líquida *per capita* e liquidez. O IGF que era 4,9 em 2001, passou para 3,7 pontos em 2002.

## 5. Conclusões e Perspectivas

A LRF vem estimulando os Estados e Municípios a apresentarem uma gestão de recursos mais equilibrada. Como analisado neste trabalho, as metas definidas pelo governo federal estão sendo implementadas quase na sua plenitude por todos os Estados. Os gastos com saúde e educação continuam sendo uma preocupação maior para os gestores, uma vez que estes são os principais indicadores sociais a serem mantidos pelos governos. No entanto, os gastos com pessoal comprometem em 37% das despesas totais dos Estados.

Verificou-se que os Estados desenvolvidos possuem a maior parte de suas receitas advindas de seu sistema de arrecadação de impostos, caracterizando, assim, uma menor dependência das transferências federais. O que também pode ser notado através dos valores de ICMS que são superiores àqueles obtidos do FPE.

No que concerne ao endividamento, há duas formas para cobrir o déficit público: os recursos próprios, provenientes das receitas de impostos e transferências; e os recursos de terceiros, ou seja, as dívidas. Dentre os Estados analisados, os mais endividados são Mato Grosso do Sul, Goiás, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo. Pressupõe-se que os estados menos endividados podem efetuar maiores gastos sociais (saúde, educação etc), pois possuem mais liberdade para conduzir suas finanças, já que suas receitas não estão comprometidas com o pagamento de dívidas.

O Índice de Gestão Fiscal que levou em consideração 6 indicadores possibilitou que fosse realizado um ranking quanto as melhores práticas administrativas no período de 2001 a 2002. Enquanto em 2001 o Rio de Janeiro ocupava o primeiro lugar, em 2002 o Ceará passou a liderar o ranking. Goiás e Pernambuco ocuparam sempre os piores lugares. Amazonas, Rondônia, Tocantins e

Mato Grosso tiveram os seus índices com melhoras significativas de um ano para outro. Enquanto isso, Rio de Janeiro, Paraíba e principalmente Espírito Santo apresentaram resultados decrescentes no período mencionado, colocando-os em posições menos favorecidas no ranking de 2001.

Grosso modo, o quadro geral a partir dos indicadores de estrutura de receita estadual, indicadores sociais, índice de endividamento e receita corrente líquida é bastante positivo.

Estudos semelhantes podem ser desenvolvidos em nível municipal, uma vez que os limites de gastos sociais, despesas com pessoal e endividamento são diferentes para cada ente da federação.

## 6. Bibliografia

AFONSO, José Roberto. “Capacidade de gasto dos municípios brasileiros: arrecadação própria e receita disponível”. Disponível em <<<http://www.federativo.bndes.gov.br>>>

BRASIL. *Orçamento e gestão: evolução recente das condições e das políticas sociais no Brasil*. Brasília: IPEA, 2001.

BRASIL. *Transferências de recursos e a Lei de Responsabilidade Fiscal: orientações fundamentais* -- Brasília: Tribunal de Contas da União, Secretaria-Geral de Controle Externo, 2000.

FIGUEIRÊDO, Carlos M. C. e NÓBREGA, Marcus A. R. *Os municípios e a Lei de Responsabilidade Fiscal: perguntas e respostas*. Tribunal de Contas de Pernambuco, 2001.

GIAMBIAGI, Fábio & ALÉM, Cláudia. *Finanças públicas: teoria e prática*. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

GIACOMONI, James. *Orçamento público*. São Paulo: Atlas, 2000.

BRASIL. Manual de obtenção de recursos federais. Brasília: Interlegis, Senado Federal.<<<http://www.interlegis.gov.br/fiscalizacao/20020318153424/view?page=MANUAL.HTM>>>, acessado em 01 de maio de 2003.

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Lei Complementar 101, de 4.5.2000. Coleção Saraiva de Legislação. São Paulo.

MATIAS, Alberto B. e CAMPELLO, Carlos A. G. B. *Administração financeira municipal*. São Paulo: Atlas, 2000.

NUNES, Selene P. (organizadora) *Manual básico de treinamento para os municípios*. Brasília: Ministério do Planejamento, 2001.

REZENDE, Fernando. *Finanças públicas*. São Paulo: Atlas, 2001.

ROCHA, Nilton A. (organizador). *Novas leituras de administração municipal*. Rio de Janeiro: IBAM, 2002.

SCHWENGBER, Silvane Battaglin. “O impacto do fundo de participação (FPE) no esforço tributário dos estados: uma estimativa do potencial de arrecadação do ICMS”, in BRASIL, *Secretaria do Tesouro Nacional. Finanças Públicas: VI Prêmio Tesouro Nacional*, Brasília: ESAF, 1999.

SLOMSKI, Valmor. *Manual de contabilidade pública: um enfoque na contabilidade municipal*. São Paulo: Atlas, 2001.

[http://federativo.bndes.gov.br/Destaques/docs\\_Pagina\\_LRF/LDO/BA/BA\\_2.doc](http://federativo.bndes.gov.br/Destaques/docs_Pagina_LRF/LDO/BA/BA_2.doc)

## Apêndice

QUADRO 3 - Participação da Receita de Transferência sobre a Receita Total						QUADRO 4 - Participação do FPE sobre a Receita				
Estados	1998	1999	2000	2001	2002	1998	1999	2000	2001	2002
AC	0,7375	0,7123	0,6879	0,7695	0,7866	0,4064	0,4292	0,3924	0,3640	0,3716
AL	0,7899	0,8295	0,8514	0,8739	0,7854	0,3453	0,3817	0,3375	0,3866	0,3497
AP	0,7982	0,8339	0,8538	0,7311	0,8500	0,4446	0,4966	0,4538	0,4974	0,3799
AM	0,5806	0,6225	0,6313	0,7064	0,6925	0,1473	0,1682	0,1751	0,1721	0,1872
BA	0,8271	0,6959	0,7478	0,7902	0,8329	0,5269	0,3575	0,3038	0,3254	0,3791
CE	0,7376	0,7679	0,7520	0,7781	0,7450	0,3167	0,3309	0,3058	0,3059	0,2901
ES	0,7135	0,7440	0,7351	0,7266	0,7074	0,1726	0,1849	0,1737	0,1942	0,1863
GO	0,7416	0,7842	0,7670	0,7946	0,7466	0,3820	0,4032	0,2515	0,2644	0,2767
MA	0,7915	0,7463	0,8004	0,8123	0,7618	0,3591	0,3456	0,3866	0,4020	0,3904
MT	0,7210	0,7756	0,7532	0,7816	0,7288	0,3245	0,3245	0,2085	0,2987	0,2129
MS	0,6178	0,6584	0,6856	0,7017	0,6926	0,2873	0,2873	0,2172	0,2376	0,2046
MG	0,6839	0,7184	0,7234	0,7403	0,6768	0,2789	0,2789	0,2183	0,2304	0,2421
PA	0,7357	0,7555	0,7775	0,7911	0,7467	0,2490	0,2490	0,4056	0,2695	0,2692
PB	0,8816	0,9012	0,8059	0,8423	0,8540	0,5515	0,5515	0,3894	0,3803	0,4820
PR	0,5749	0,6174	0,6163	0,6226	0,6056	0,1859	0,1859	0,1742	0,1951	0,2102
PE	0,6528	0,6935	0,7379	0,7715	0,7266	0,3683	0,3638	0,3474	0,3344	0,3479
PI	0,8040	0,8319	0,8126	0,8342	0,7240	0,4189	0,4189	0,4351	0,3989	0,4267
RJ	0,6731	0,6948	0,5297	0,5176	0,4732	0,1263	0,1263	0,0719	0,0518	0,0398
RN	0,7867	0,7849	0,7854	0,7977	0,7559	0,3495	0,3495	0,3547	0,3442	0,3207
RS	0,6969	0,6922	0,7039	0,7025	0,6635	0,2090	0,2090	0,1761	0,1937	0,1967
RO	0,8047	0,8155	0,7820	0,7957	0,7208	0,2916	0,2916	0,2539	0,2960	0,2532
RR	0,5052	0,5388	0,6651	0,7159	0,6192	0,3201	0,3201	0,3610	0,3896	0,3772
SC	0,6728	0,6827	0,6804	0,6948	0,6654	0,2093	0,2093	0,1941	0,2048	0,2027
SP	0,4970	0,5565	0,5618	0,5789	0,5467	0,0789	0,0789	0,0749	0,0848	0,0845
SE	0,7645	0,8056	0,7088	0,7427	0,6812	0,3398	0,3398	0,3348	0,3900	0,3987
TO	0,7476	0,8387	0,8074	0,8364	0,7578	0,8392	0,8392	0,7801	0,9365	0,4948

Fonte: Cálculos próprios a partir de informações extraídas da STN.

QUADRO 5 - Participação do ICMS sobre a Receita Orçamentária Total					
Estados	1998	1999	2000	2001	2002
AC	0,1199	0,1124	0,1348	0,1272	0,1298
AL	0,1506	0,1309	0,1219	0,1372	0,1082
AP	0,1862	0,1662	0,2088	0,1768	0,1813
AM	0,3578	0,3425	0,3423	0,3097	0,3172
BA	0,3628	0,2585	0,2168	0,2226	0,2246
CE	0,1937	0,1960	0,1952	0,1766	0,1659
ES	0,3293	0,2999	0,3224	0,3727	0,3042
GO	0,3527	0,3852	0,2407	0,2644	0,2651
MA	0,1160	0,1068	0,0984	0,1121	0,1180
MT	0,3335	0,3776	0,2632	0,3429	0,2635
MS	0,2524	0,3199	0,2430	0,2713	0,2179
MG	0,2379	0,2607	0,2323	0,2348	0,2223
PA	0,2075	0,1837	0,2461	0,1617	0,1923
PB	0,1304	0,1288	0,1515	0,1344	0,1387
PR	0,1571	0,1732	0,1837	0,1956	0,2058
PE	0,2346	0,2457	0,2602	0,2372	0,2414
PI	0,1374	0,1463	0,1430	0,1159	0,1083
RJ	0,6039	0,5960	0,2716	0,2306	0,1957
RN	0,1871	0,1956	0,1953	0,1817	0,1740
RS	0,2564	0,2592	0,2372	0,2686	0,2407
RO	0,2351	0,2588	0,2530	0,2617	0,2077
RR	0,0944	0,1204	0,1502	0,1588	0,1051
SC	0,2151	0,2241	0,2323	0,2455	0,2459
SP	0,2504	0,2634	0,2800	0,2966	0,2980
SE	0,1935	0,2066	0,2034	0,2456	0,2194
AC	0,1384	0,1621	0,2071	0,1860	0,1650

Fonte: Cálculos próprios a partir de informações extraídas da STN

QUADRO 7 – Indicadores Sociais sobre a Receita Corrente multiplicado por 100%															
Estados	Educação					Saúde e Saneamento					Pessoal				
	98	99	00	01	02	98	99	00	01	02	98	99	00	01	02
Acre	31,87	32,69	31,72	30,41	32,02	29,30	20,14	24,95	15,66	18,06	48,16	48,25	45,68	33,28	47,67
Alagoas	30,81	29,44	31,00	30,64	27,27	24,75	26,68	27,06	27,76	28,64	34,44	35,24	29,55	35,94	42,82
Amapá	27,05	21,69	24,11	31,12	23,44	2,70	1,07	7,06	10,05	20,70	46,76	40,21	37,55	39,68	45,44
Amazonas	31,22	26,95	28,25	30,08	31,16	15,96	18,22	17,68	15,06	19,53	47,66	50,01	48,39	44,20	48,63
Bahia	37,99	28,63	32,53	33,60	31,74	18,27	14,67	18,62	18,95	21,15	53,93	41,33	32,73	34,21	53,44
Ceará	31,82	26,98	28,43	30,99	28,24	25,07	24,79	27,35	27,73	28,08	44,54	41,51	36,91	34,31	39,84
Espírito Santo	34,91	35,66	32,44	33,54	27,12	12,57	14,24	14,67	16,00	17,79	42,26	36,95	36,19	39,39	49,69
Goias	27,37	26,75	28,39	29,87	26,71	24,26	18,65	22,61	21,86	27,18	55,67	51,67	32,75	28,72	47,84
Maranhão	32,64	24,57	33,85	34,17	29,76	22,76	17,17	30,08	27,71	29,03	34,82	30,38	32,76	35,44	45,09
Mato Grosso	34,49	33,30	32,56	34,89	25,93	23,53	20,00	25,80	23,53	25,95	59,41	51,89	33,14	50,28	42,14
Mato Grosso do Sul	27,88	29,90	27,75	30,36	22,72	18,04	16,79	16,77	16,16	24,13	46,67	46,08	34,35	33,14	38,94
Minas Gerais	31,97	30,44	30,78	30,57	24,55	25,68	25,81	26,43	25,51	29,33	36,64	38,31	32,74	32,12	46,98
Pará	27,52	26,61	27,28	32,82	26,71	34,48	35,23	34,08	25,89	27,66	43,97	44,77	62,25	40,09	51,73
Paraíba	41,33	39,63	35,66	36,73	29,78	13,80	15,74	22,71	22,79	21,66	39,34	39,28	35,99	29,84	49,49
Paraná	26,34	27,31	24,05	23,03	21,21	18,81	18,80	18,36	19,23	18,94	32,28	31,04	30,95	30,40	40,07
Pernambuco	25,16	24,68	25,72	28,06	27,30	18,24	17,03	18,21	20,25	20,15	45,67	47,01	43,90	39,71	54,47
Piauí	31,05	31,67	32,67	34,85	31,14	32,17	32,54	32,67	30,46	30,34	33,45	33,22	35,49	31,01	42,12
Rio de Janeiro	27,11	25,28	21,61	19,95	24,64	24,02	23,66	22,89	20,80	23,66	99,16	91,97	46,88	31,97	49,51
Rio Grande do Norte	23,86	25,21	27,70	31,94	25,38	27,60	26,20	25,08	27,14	24,62	35,83	35,09	35,41	32,46	45,47
Rio Grande do Sul	25,86	27,35	27,48	26,06	22,46	26,23	25,46	25,52	26,62	24,86	40,09	41,38	37,95	36,75	46,57
Rondônia	24,80	27,44	26,19	26,65	23,95	33,72	30,97	22,30	25,17	23,17	45,73	46,74	39,41	43,57	46,03
Roraima	31,94	23,35	26,11	25,62	22,44	42,09	18,49	15,76	19,60	25,51	35,32	31,73	22,71	40,71	48,51
Santa Catarina	28,51	28,83	28,71	28,70	22,76	18,12	19,00	18,14	19,34	20,24	37,20	36,57	34,70	33,96	42,77
São Paulo	25,14	25,43	25,64	25,84	23,39	22,63	22,07	20,37	20,02	22,25	35,34	33,15	32,39	33,67	45,61
Sergipe	34,59	35,75	30,22	29,46	28,90	13,13	13,15	13,16	16,74	19,06	33,61	37,14	34,51	38,86	59,85
Tocantins	28,72	27,35	26,31	29,58	26,50	19,55	24,33	21,97	21,41	23,88	53,96	50,83	49,25	52,32	48,56

Fonte: Cálculos próprios a partir de informações extraídas da STN

QUADRO 8 - Receita Corrente Líquida (RCL) per capita (R\$)			QUADRO 9 - Capacidade de Geração Total de Poupança				
Estados	2001	2002	1998	1999	2000	2001	2002
AC	1.408,12	1.653,78	0,1166	0,0247	0,1422	0,1905	0,1926
AL	487,00	504,66	0,0484	0,0436	0,0957	0,0627	0,1334
AP	1.467,06	1.539,00	0,0041	0,1258	0,1063	-0,0201	0,1727
AM	791,21	934,48	0,0684	0,0950	0,1468	0,1113	0,1946
BA	457,05	502,38	0,0713	0,0720	0,1107	0,0716	0,1733
CE	489,13	505,11	0,0753	0,1454	0,1391	0,1103	0,1895
ES	829,38	799,81	0,0696	0,1050	0,1348	0,1302	0,1499
GO	666,72	734,90	0,0606	0,0561	0,0760	0,1013	0,0925
MA	382,40	408,47	0,1141	0,1294	0,1092	0,1212	0,1384
MT	835,01	964,73	0,0712	0,1043	0,1046	0,1030	0,1631
MS	742,77	820,52	0,1397	0,1300	0,1694	0,1504	0,2027
MG	639,90	692,66	0,0471	0,0821	0,0869	0,0963	0,1349
PA	437,29	496,57	0,0987	0,0823	0,1231	0,1137	0,1782
PB	524,08	556,40	0,0499	0,0450	0,0685	0,0581	0,1626
PR	655,03	811,09	0,0732	0,0753	0,1002	0,1365	0,1831
PE	480,87	542,38	0,0487	0,0548	0,1040	0,0944	0,0925
PI	454,25	574,41	0,0602	0,0612	0,0530	0,0482	0,1475
RJ	947,21	1.025,53	0,0928	0,0748	0,1173	0,2009	0,1401
RN	644,15	703,01	0,1256	0,1261	0,1193	0,0764	0,1614
RS	757,86	808,46	0,1284	0,1099	0,1114	0,1522	0,1902
RO	741,86	839,25	0,0292	0,0739	0,2000	0,1507	0,2217
RR	1.702,66	2.080,19	-0,0893	0,1125	0,1586	0,0498	0,0892
SC	732,09	791,21	0,0954	0,0962	0,1616	0,1456	0,1969
SP	962,50	1.039,24	0,0645	0,0699	0,1579	0,1332	0,1551
SE	784,45	907,19	0,1166	0,1000	0,1962	0,1236	0,1754
TO	939,96	1.152,78	0,1375	0,1069	0,1408	0,1103	0,1992

Fonte: Cálculos próprios a partir de informações extraídas da STN

QUADRO 10 - Indicador Comprometimento Patrimonial/Liquidez						QUADRO 11 - Indicador Participação da Dívida Consolidada	
Estados	1998	1999	2000	2001	2002	2001	2002
AC	0,2835	0,2693	0,5625	1,1167	0,9644	85,41	72,5
AL	0,2004	0,2067	0,8959	0,7058	0,5451	208,57	184,71
AP	0,2717	0,3757	0,4382	1,1044	1,0311	5,03	9,23
AM	0,2534	0,3482	0,8736	1,2016	1,0628	61,58	66,94
BA	0,2262	0,1687	0,2440	0,2378	0,5012	165,81	181,62
CE	0,3264	0,5198	0,5640	0,6942	0,8480	93,76	117,5
ES	0,4311	0,4697	0,4378	0,7150	0,4692	72,44	162,78
GO	0,1346	0,1064	0,1267	0,2159	0,3385	244,38	275,19
MA	0,2186	0,2167	0,3560	0,5102	0,3565	201,96	231,39
MT	0,1556	0,1445	0,1877	0,4057	0,6114	232,73	159,01
MS	0,3578	0,4272	0,5695	0,9798	1,0029	285,33	310,34
MG	0,2402	0,2771	0,2190	0,4828	0,4786	234,45	262,65
PA	0,6106	0,5325	0,7833	1,0898	1,2958	50,38	70,14
PB	0,3138	0,3155	0,6422	0,7888	0,9183	109,81	142,44
PR	0,3533	0,3168	0,4852	0,7825	0,8317	133,73	128,58
PE	0,1896	0,2424	0,3612	0,6125	0,6778	97,4	125,35
PI	0,4447	0,5807	0,8779	1,2246	1,2694	168,36	170,76
RJ	0,3483	0,4008	1,5530	2,5710	2,0236	189,88	234,76
RN	0,1429	0,2171	0,3610	0,5496	0,6723	54,01	64,61
RS	0,6085	0,6772	0,6891	1,2310	1,6288	311,75	279,23
RO	0,1535	0,1214	0,4073	0,5104	0,6860	102,98	76,32
RR	0,1954	0,6103	0,3502	0,6809	0,5607	32,05	32,38
SC	0,3796	0,5028	1,0499	1,6646	1,7185	153,4	195,22
SP	0,1328	0,1738	0,3867	0,8952	1,1156	198,36	227,37
SE	0,1146	0,0760	0,1873	0,3057	0,5364	86,92	72,58
TO	0,1947	0,2079	0,1727	0,5443	0,6599	22,88	37,03

Fonte: Cálculos próprios a partir de informações extraídas da STN

<b>QUADRO 12 – Valores Obtidos para cada Indicador e Resultado Final do Índice de Gestão Fiscal dos Estados</b>																		
<b>Estados</b>	<b>Indicadores 2001</b>									<b>Indicadores 2002</b>								
	1.1	2.1	2.2	2.3	3.1	4.1	5.1	IGF	Ran	1.1	2.1	2.2	2.3	3.1	4.1	5.1	IGF	Ran
ACRE	0,6	0,6	0,1	0,7	1	0,9	0,7	4,6	2	0,2	1	0,1	0,5	0,9	0,7	0,8	4,2	7
ALAGOAS	0,1	0,7	1	0,5	0,2	0,5	0,2	3,2	11	0,2	0,7	0,8	0,8	0,2	0,3	0,4	3,4	15
AMAPA	0,7	0,7	0,1	0,3	0,1	0,8	1	3,7	9	0,1	0,3	0,3	0,7	0,6	0,8	1	3,8	11
AMAZONAS	0,8	0,5	0,1	0,1	0,6	0,9	0,8	3,8	8	0,7	1	0,2	0,3	0,9	0,8	0,9	4,8	3
BAHIA	0,4	0,9	0,3	0,6	0,3	0,1	0,4	3	13	0,1	1	0,4	0,1	0,6	0,2	0,4	2,8	17
CEARA	0,5	0,7	1	0,6	0,5	0,5	0,7	4,5	3	0,4	0,8	0,9	1	0,8	0,6	0,7	5,2	1
ESPIRITO SANTO	0,7	0,9	0,2	0,4	0,7	0,6	0,8	4,3	5	0,6	0,7	0,1	0,2	0,4	0,1	0,5	2,6	18
GOIAS	0,3	0,5	0,6	1	0,4	0,1	0,1	3	13	0,4	0,6	0,8	0,4	0,1	0,1	0,1	2,5	19
MARANHAO	0,2	0,9	0,9	0,5	0,7	0,3	0,3	3,8	8	0,2	0,9	1	0,8	0,3	0,1	0,3	3,6	13
MATO GROSSO	0,4	1	0,7	0,1	0,5	0,2	0,2	3,1	12	0,5	0,5	0,8	0,9	0,5	0,4	0,5	4,1	8
Mato Grosso do Sul	0,9	0,5	0,2	0,8	0,9	0,7	0,1	4,1	7	0,7	0,2	0,6	1	1	0,7	0,1	4,3	6
MINAS GERAIS	0,6	0,6	0,8	0,9	0,4	0,2	0,2	3,7	9	0,8	0,4	1	0,5	0,2	0,1	0,2	3,2	16
PARA	0,3	0,8	0,8	0,2	0,6	0,8	0,9	4,4	4	0,4	0,6	0,9	0,2	0,7	0,9	0,8	4,5	4
PARAIBA	0,1	1	0,7	1	0,2	0,7	0,5	4,2	6	0,1	0,9	0,4	0,3	0,5	0,7	0,6	3,5	14
PARANA	1	0,1	0,3	1	0,8	0,6	0,5	4,3	5	1	0,1	0,1	1	0,7	0,6	0,6	4,1	8
PERNAMBUCO	0,5	0,3	0,5	0,3	0,3	0,4	0,6	2,9	14	0,5	0,7	0,3	0,1	0,1	0,5	0,6	2,8	17
PIAUI	0,2	1	1	0,9	0,1	0,9	0,4	4,5	3	0,6	0,9	1	0,9	0,3	0,9	0,4	5	2
RIO DE JANEIRO	1	0,1	0,5	0,9	1	1	0,4	4,9	1	1	0,4	0,5	0,3	0,3	1	0,2	3,7	12
RIO GRANDE DO NORTE	0,2	0,8	0,9	0,8	0,3	0,3	0,9	4,2	6	0,3	0,5	0,7	0,7	0,5	0,4	0,9	4	9
RIO GRANDE DO SUL	0,8	0,2	0,9	0,4	1	1	0,1	4,4	4	0,6	0,3	0,5	0,6	1	0,5	0,7	4,2	7
RONDONIA	0,3	0,3	0,7	0,2	0,9	0,3	0,6	3,3	10	0,9	0,1	0,7	0,4	0,1	0,3	1	3,5	14
RORAIMA	0,8	0,1	0,4	0,2	0,1	0,5	1	3,1	12	0,9	0,2	0,3	0,8	0,9	1	0,3	4,4	5
SANTA CATARINA	0,9	0,3	0,4	0,6	0,9	1	0,5	4,6	2	1	0,3	0,4	0,6	0,4	0,9	0,3	3,9	10
SAO PAULO	1	0,2	0,5	0,7	0,8	0,7	0,3	4,2	6	0,8	0,8	0,2	0,1	0,7	0,3	0,8	3,7	12
SERGIPE	0,6	0,4	0,3	0,4	0,7	0,1	0,7	3,2	11	0,3	0,5	0,6	0,4	1	0,4	1	4,2	7
TOCANTINS	0,1	0,4	0,6	0,1	0,5	0,3	1	3	13	0,2	1	0,1	0,5	0,9	0,7	0,8	4,2	7
ACRE	0,6	0,6	0,1	0,7	1	0,9	0,7	4,6	2	0,2	0,7	0,8	0,8	0,2	0,3	0,4	3,4	15
ALAGOAS	0,1	0,7	1	0,5	0,2	0,5	0,2	3,2	11	0,1	0,3	0,3	0,7	0,6	0,8	1	3,8	11
AMAPA	0,7	0,7	0,1	0,3	0,1	0,8	1	3,7	9	0,7	1	0,2	0,3	0,9	0,8	0,9	4,8	3
AMAZONAS	0,8	0,5	0,1	0,1	0,6	0,9	0,8	3,8	8	0,1	1	0,4	0,1	0,6	0,2	0,4	2,8	17

Fonte: Cálculos próprios a partir das informações da STN

Nota: Ran= Ranking